



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001

Ref.: Processo nº 195/91

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 010/91

Autor: Vereador Lindomar José Pereira

Art. 1º - Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/91 e seus itens a seguinte redação:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1.991, para os seguintes valores:

I - Prefeito Municipal

SubsídioCr\$ 331.168,80

Verba de Representação ...Cr\$ 220.779,20

II - Vice-Prefeito

SubsídioCr\$ 99.350,40

Verba de Representação ...Cr\$ 66.233,60

Art. 2º - Suprima-se do Art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/91 a expressão: "retroagindo seus efeitos a 1º/04/91".

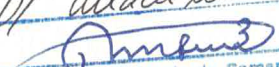
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar a qualidade técnica do projeto, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1.991.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

VEREADOR

Approved em 12/04/91
by unanimidade

Presidente da Câmara